PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
Cidade da gente!

ADM 2013/2016

Nº de ordem 1.173/2015
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 14 / 12 / 2015
Danielle C. da Silva
Responsável

LEI Nº 1.173 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como remuneração para os Conselheiros Tutelares o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a parir de 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015.

SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal